

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE/UnB)
1ª CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE 2013
EDITAL Nº 2 – 1ª HE/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas a **reabertura das inscrições** da 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013, requisito necessário para ingresso nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura) oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB), bem como as **regras para solicitação de isenção de taxa de inscrição estabelecidas pela Lei nº 12.799**, de 10 de abril de 2013, mediante a retificação do subitem **2.10** do Edital nº 1 – 1ª HE/2013, de 3 de abril de 2013.

Tornam pública, ainda, em razão das adequações necessárias para a implementação das regras mencionadas, a retificação das datas constantes dos subitens **2.1, 2.5, 2.11.3, 2.12.2, 3.1, 3.3 e 3.6.9** do referido edital.

Tornam públicos, por fim, os **procedimentos para alteração de inscrição**, no que diz respeito ao requerimento de isenção de taxa, bem como **para solicitação de devolução de taxa** de inscrição, apenas para os candidatos amparados pela Lei nº 12.799/2013.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.10 DO EDITAL Nº 1 – 1ª HE/2013, DE 3 DE ABRIL DE 2013

[...]

2.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos carentes amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

2.10.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.10.2.1 Os candidatos que preencherem os requisitos do subitem 2.10.2 deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas** do dia **26 de abril de 2013** e **23 horas e 59 minutos** do dia **6 de maio de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 2.10.2 deste edital.

2.10.2.1.2 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.2.2 De acordo com a Lei nº 12.799/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste vestibular ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.10.2.3 O candidato que preencher os requisitos do subitem 2.10.2.2 deste edital deverá solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição e, além disso, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em um dos endereços listados no subitem 2.1.2 deste edital, no período de **26 de abril a 6 de maio de 2013** (exceto sábado,

domingo e feriado), das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas** (horário oficial de Brasília), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1, por meio da página de inscrição, instruindo-o com:

I – para candidato que cursou o ensino médio completo em escola pública com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentos e declarações relacionados no Anexo I deste edital;

II– para candidato bolsista integral em escola da rede privada com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

a) para candidatos que já concluíram o ensino médio:

a.1) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;

a.2) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio;

a.3) declaração da secretaria ou da direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;

a.4) candidatos que cursaram parte ou integralmente o ensino médio em escola privada deverá entregar ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no item 2 do Anexo I deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo I deste edital;

b) para os candidatos que estão concluindo o último ano do ensino médio:

b.1) cópia original de declaração da escola pública atestando que o candidato é provável formando do ensino médio;

b.2) cópia do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio;

b.3) declaração da secretaria ou da direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;

b.4) candidatos que cursaram parte ou integralmente o ensino médio em escola privada deverá entregar ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no item 2 do Anexo I do edital de abertura, bem como as declarações relacionadas no Anexo I do edital de abertura.

2.10.3 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 2.1.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.10.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo de certificação, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.10.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.10.2.1 deste edital.

2.10.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.10.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.10.9 A relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **13 de maio de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1.

2.10.10 O candidato disporá de **dois dias** para recorrer do indeferimento do pedido de isenção de taxa, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1. Após esse período, não serão aceitos recursos.

2.10.10.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **22 de maio de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.10.11 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo de certificação.

[...]

2 DAS RETIFICAÇÕES DAS DATAS DO EDITAL DE ABERTURA

[...]

2.1 A inscrição para a certificação deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, no período entre **10 horas** do dia **26 de abril de 2013** e **23 horas e 59 minutos** do dia **6 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1.

[...]

2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de maio de 2013**.

[...]

2.11.3 A documentação citada no subitem 2.11.2 deverá ser entregue até o dia **6 de maio de 2013**, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a referida data. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília.

[...]

2.12.2 O documento citado no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **6 de maio de 2013**, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviado via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 (motivo religioso), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A não apresentação do requerimento e da declaração da congregação religiosa, no prazo estabelecido, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

[...]

3.1 As provas de habilidade específica serão realizadas conforme quadro a seguir:

CURSO	PROVAS	DATA	TURNO
Arquitetura e Urbanismo	Teste teórico	<u>16/6/2013</u>	Tarde
Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático	<u>16/6/2013</u>	Manhã
Artes plásticas	Teste teórico-prático	<u>15/6/2013</u>	Tarde

(Bacharelado/Licenciatura)			
	Entrevista e apresentação de porta-fólio	<u>17/6/2013</u>	Manhã e Tarde

CURSO	PROVAS	DATA	TURNO
Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura)	Teste escrito	22/6/2013	Tarde
	Teste prático	23/6/2013	Manhã e Tarde

CURSO	PROVAS	DATA	TURNO
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)	Teste prático	<u>22 e 23/6/2013</u>	Manhã e Tarde

[...]

3.3 As provas de habilidades específicas serão realizadas no Distrito Federal nos períodos estabelecidos no subitem 3.1 deste edital. Os locais e os horários de realização das provas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1, a partir da data provável de **10 de junho de 2013**.

[...]

3.6.9 O resultado definitivo nas provas de habilidades específicas será divulgado na data provável de **22 de julho de 2013**, pela Internet, no endereço http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

[...]

3 DA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos, amparados pela Lei nº 12.799/2013, já inscritos no período de 11 a 15 de abril de 2013 que desejarem alterar sua inscrição, no que diz respeito ao requerimento isenção de taxa, poderão efetuar a alteração por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1, das 8 horas do dia 26 de abril de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de maio de 2013.

4 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 12.799/13

4.1 As solicitações de devolução, restrita apenas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.799/2013, deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/HE_13_1, das 9 horas do dia 29 de abril de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema.

4.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no link constante do subitem 4.1 e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

4.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será até o dia **28 de junho de 2013**.

4.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do GRU Cobrança, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

4.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Mauro Luiz Rabelo

Decano de Ensino de Graduação

Paulo Henrique Portela de Carvalho

Diretor-Geral do CESPE/UnB

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o ensino médio em escola pública, conforme a alínea “b” do subitem 2.10.2.2 deste edital, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.1.1 para candidatos que já concluíram o ensino médio:

- a) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
- b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.

1.1.2 para os candidatos que estão concluindo o último ano do ensino médio:

- a) cópia original de declaração da escola pública atestando que o candidato é provável formando do ensino médio;
- b) cópia do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.

1.2 Para comprovar que o candidato está de acordo com a alínea “b” do subitem 1.1 deste edital, o candidato deverá entregar o respectivo certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3 Para comprovar que o candidato cursou, integralmente, o ensino médio como bolsista integral em escola de rede privada, conforme a alínea “b” do subitem 2.10.2.2 deste edital, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio, ou cópia da declaração ou certificado da escola, que ateste que comprove o recebimento de bolsa integral em escola particular.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo I.1. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.2 cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 comprovantes de renda bruta dos meses de fevereiro, março e abril de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos meses de fevereiro, março e abril de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3, cópia dos extratos do pagamento do benefício dos meses de fevereiro, março e abril de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3, declaração, conforme Anexo I.2, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido nos meses de fevereiro, março e abril, acrescido de cópia das guias de recolhimento dos meses de fevereiro, março e abril compatíveis com a renda bruta declarada;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3, declaração, conforme Anexo I.3, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos meses de fevereiro, março e abril;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo I.4 acrescida de cópia dos recibos dos meses de fevereiro, março e abril de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, declaração, conforme anexo I.5, de que não possuem outras fontes de renda acrescida de cópia dos recibos dos meses de fevereiro, março e abril de cada bem alugado/arrendado.

3 Conforme subitem 5.6.2 deste edital, estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que foram considerados hipossuficientes nos termos do subitem 3.6.2 deste edital.

4 Além das declarações constantes dos anexos I.1 a I.5 deste edital, os candidatos deverão entregar a declaração constante do Anexo I.6 deste edital.

ANEXO I.1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 da UnB, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____,

declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Membros da Família:

Nome completo / Possui renda

1) _____ / () sim () não.

2) _____ / () sim () não.

3) _____ / () sim () não.

4) _____ / () sim () não.

5) _____ / () sim () não.

6) _____ / () sim () não.

7) _____ / () sim () não.

8) _____ / () sim () não.

9) _____ / () sim () não.

10) _____ / () sim () não.

11) _____ / () sim () não.

12) _____ / () sim () não.

13) _____ / () sim () não.

14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO I.2

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta:

- 1) fevereiro: R\$ _____;
- 2) março: R\$ _____;
- 3) abril: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante

ANEXO I.3

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta:

- 1) fevereiro: R\$ _____;
- 2) março: R\$ _____;
- 3) abril: R\$ _____.

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de 2013.

Assinatura do Declarante

ANEXO I.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 _____, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

1) fevereiro: R\$ _____;

2) março: R\$ _____;

3) abril: R\$ _____.

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante

ANEXO I.5
DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU

ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013 _____, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

- 1) fevereiro: R\$ _____;
- 2) março: R\$ _____;
- 3) abril: R\$ _____.

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante

ANEXO I.6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
_____ , candidato à 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2013
da _____ UnB, _____ residente _____ na(o) _____
_____ (endereço),
complemento _____, declaro que as informações prestadas por
mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade de Brasília
será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato